Resolução nº : 12896/2001
Protocolo nº : 318430/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : IRMA BERSANETO DE JESUS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8232/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 18090/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente